

**Dispensando**, as adiante indicadas das funções de membro do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS-SP, na qualidade de representantes do Poder Público:

da Secretaria da Habitação: Ana Maria Antonelli Aun, RG 2.928.453-3, e Mariana de Syllos Rudge, RG 6.966.714, respectivamente como titular e suplente;

do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP: Maria Regina Cesar Garcia, RG 8.032.248, como suplente;

da Secretaria de Planejamento e Gestão: Mariana da Silva Santos, RG 44.473.245-7, como suplente.

**Designando**: com fundamento no art. 2º da Lei 9.177-95, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS-SP, na qualidade de representantes do Poder Público: com mandatos até 2019:

da Secretaria da Habitação: Marcelo Rodrigues, RG 19.710.029-6, e Maria Heloisa Puppato, RG 4.306.356-0, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Ana Maria Antonelli Aun e Mariana de Syllos Rudge;

com mandato até 2020: do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP: Isabel Garcia Perez, RG 8.532.531-4, como suplente, em complementação ao mandato de Maria Regina Cesar Garcia; com mandato até 2021:

da Secretaria de Planejamento e Gestão: Laura Alves Ruiz Claudio, RG 15.559.246-4, como suplente, em complementação ao mandato de Mariana da Silva Santos;

com fundamento no art. 2º da Lei 5.447-86, e nos termos do art. 6º do Dec. 52.334-2007, alterado pelo Dec. 61.374-2015, as seguir indicadas para integrarem, como membros, o Conselho Estadual da Condição Feminina, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Segurança Pública: Milena Massuco Suegama, RG 26.767.573, em complementação ao mandato de Joiceleide Caetano de Souza, RG 17.432.543, que fica dispensada.

II - da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro, RG 34.185.708-7, em complementação ao mandato de Paula Sant'Anna Machado de Souza, RG 44.783.697-3, que fica dispensada;

com fundamento nos arts. 2º e 4º da Lei 12.061-2005, e nos termos do art. 3º do Dec. 50.587-2006, alterado pelos Decs. 53.537-2008, 61.374-2015, e 62.091-2016, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Titular: Maria Izabel Lima de Assis, RG 8.224.523-X; Suplente: Idalina Emerenciano, RG 13.456.200-8;

II - da Casa Civil, do Gabinete do Governador: Titular: Maria do Carmo Gonçalves, RG 11.357.868-2; Suplente: Ana Paula Lopes da Silva, RG 36.196.283-6;

III - da Secretaria da Cultura: Titular: Alberto Ferreira, RG 2.855.618-5;

IV - da Secretaria da Educação: Titular: Laís Barbosa Moura Modesto, RG 35.112.535-8; V - da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Titular: Marcos Akamine Wolff, RG 20.616.801-9;

VI - da sociedade civil:

Titular: Selma Regina da Silva Araújo, RG 34.413.374-6; Titular: Solange da Silva Oliveira, RG 18.693.010; Titular: Francisca Chaves Rodrigues, RG 7.442.522-5; Titular: Edmilson Epifânio Mendes, RG 22.313.444-2; Titular: Jô Gomes de Oliveira, RG 50.104.980-0; Suplente: Adalberto da Silva Bezerra, RG 27.421.844-6; Suplente: Adalberto Sabino de Oliveira, RG 3.666.795 -X; Suplente: Nivea Maria Santana Farias Bispo, RG 32.915.561-1;

nos termos do § 2º do art. 3º do Dec. 53.823-2008, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Habitação – CEH, na qualidade de representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU: Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira, RG 19.218.708-9, e Wagner Meggiolaro Frenci, RG 17.121.340-3, respectivamente como titular e suplente, em substituição a Ernesto Mascellani Neto, RG 24.919.000-X, e Maria Cláudia Pereira de Souza, RG 9.415.765-0; com fundamento no art. 3º do Dec. 56.091-2010, alterado pelos Decs. 60.628-2014, e 62.818-2017, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONED, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: do Gabinete do Secretário: Vera Lucia Bagnolesi, RG 5.425.003-1, e Deborah Bittencourt Malheiros, RG 10.786.250-5, respectivamente, como titular e suplente, ambas em recondução; do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC: Francisca Henrique de Oliveira, RG 7.272.729-9, e Maria Alice Pollo Araujo, RG 18.189.245, respectivamente, como titular e suplente, ambas em recondução; da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA: Vera Maria de Marco Felicíssimo, RG 12.559.456-2, e Ana Lúcia Karasin, RG 22.024.969-6, respectivamente, como titular e suplente;

II - da Secretaria da Saúde: da Coordenadoria de Planejamento de Saúde - Área Técnica de Saúde Mental: Rosângela Elias, RG 13.598.212, e Nubia Elias Santos, RG 24.467.569-7, respectivamente, como titular e suplente, ambas em recondução;

do Centro de Vigilância Sanitária: Vanessa Camargo Giovani da Silva, RG 44.327.449-6, e Luciana Raguza, RG 22.539.808-4, respectivamente, como titular e suplente;

do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD: Marcelo Ribeiro de Araújo, RG 18.909.890-8, e Rosana Chamlian Frajzinger, RG 17.324.887-1, respectivamente, como titular e suplente;

III - da Secretaria da Segurança Pública: da Polícia Civil, escolhido entre os integrantes da Divisão de Prevenção e Educação do Departamento de Investigações sobre Narcóticos – DENARC: Alexandre Prado Avilez, RG 11.621.911, e Thiago Padovez Magno, RG 16.140.480, respectivamente, como titular e suplente;

da Polícia Militar do Estado de São Paulo, escolhido entre os integrantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD: CAP PM Regina Célia de Oliveira Salinero, RG 20.004.855-7, e CAP PM Ana Paula Benevenuto Queiróz, RG 23.441.154-5, respectivamente, como titular e suplente, ambas em recondução;

IV - da Secretaria da Educação: do Gabinete do Secretário: Margaret Cruz, RG 8.947.787-X, e Gisele Nanini Mathias, RG 25.467.093, respectivamente, como titular e suplente, ambas em recondução;

da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE: Edison de Almeida, RG 10.651.419-2, e Jurema Reis Corrêa Panza, RG 5.891.691 - X, respectivamente, como titular e suplente;

V - da Secretaria de Desenvolvimento Social: Silvana Maiêski, RG 30.607.325-0, e Marta Damaceno, RG 16.311.985-5, respectivamente, como titular e suplente;

VI - da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP: Sérgio Ricardo Ruiz Bassit, RG 9.555.590, como titular, em recondução;

VII - da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Françoise Antunes, RG 22.140.626-8, e Renato Gherghi Giraldi, RG 26.473.708-8, respectivamente, como titular e suplente, ambos em recondução;

VIII - da Secretaria da Habitação: Valéria de Camargo Duarte, RG 2.089.074-6, e André Rocha Kuramoto, RG 25.136.837-3, respectivamente, como titular e suplente, ambos em recondução; IX - da Procuradoria Geral do Estado – PGE: Wolker Volanin Bicalho, RG 11.927.304, e Renata Santiago Pugliese, RG 12.742.550, respectivamente, como titular e suplente, ambos em recondução;

X - do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP: Florentina Dália Rezende, RG 10.685.832-4, e Maria Regina Cesar Garcia, RG 8.032.248, respectivamente, como titular e suplente, ambas em recondução;

XI - da Comunidade Acadêmico-científica: pelo Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas Psicotrópicas – CEBRID: Renato Filev, RG 44.231.411-5, e Solange Aparecida Nappo, RG 4.689.683-1, e respectivamente, como titular e suplente;

pelo Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas - GREA – USP: Mariana Verpa Sanches, RG 8.198.935-4, e José Gilberto Prates, RG 12.540.777-4, respectivamente, como titular e suplente;

pela Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas – UNIAD: Alexandre de Souza Gama, RG 27.166.503-8, e Pedro Nucci Vernalha, RG 34.258.373-6, respectivamente como titular e suplente;

pelo Laboratório de Estudos Interdisciplinares Sobre Psicoativos – LEIPSI: Déborah Gomes de Melo dos Santos Medeiros, RG 8.611.880-MG e Luís Fernando Farah de Tófoli, RG 143.776-88-CE, respectivamente como titular e suplente;

pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" –UNESP, Faculdade de Medicina – Campus Botucatu: José Manoel Bertolote, RG 3.726.901-X, e Florence Kerr-Correa, RG 3.726.169-1, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

pela Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas – ABRAMD: Regina Tuon, RG 8.815.718-0, e Felipe Aureliano Martins, RG 26.163.728-9, respectivamente como titular e suplente;

XII – da Sociedade Civil: pela Aliança de Controle do Tabagismo - ACTbr: Joana Indjaian Cruz, RG 37.443.913-8, e Giovanni Gerolla, RG 27.040.130-1, respectivamente, como titular e suplente;

pela Associação Parceria Contra Drogas – APCD: Luiz Carlos Freitas Magno, RG 6.606.886, e Ruy De Mathis, RG 3.825.400-1, respectivamente, como titular e suplente;

pela Instituição Padre Haroldo Rahm: Wanessa Maria de Oliveira Landre, RG 30.318.361-5, e Vinicius Marinacci Cardim, RG 43.969.214-3, respectivamente, como titular e suplente;

pela Federação Amor-Exigente - FEAE: Ronaldo Luiz Rissetto, RG nº7.225.732-5, e Fabio Pereira Antunes, RG 24.871.603-7, respectivamente, como titular e suplente, ambos em recondução;

pela Federação Brasileira de Comunidade Terapêutica - FEBRAC: Pablo Andrés Kurlander Perrone, RNE V377591-C, como titular, em recondução, e Lucas Roncati Guirado, RG 56.583.023-5, como suplente;

pela Fundação Porta Aberta: Marcelo de Mesquita Spinola, RG 12.984.263-1, e Mauro de Mesquita Spinola, RG 7.661.207-7, respectivamente, como titular e suplente, ambos em recondução;

pela Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos – REDUC: Ilham El Maerrawi, RG 7.133.992-9, e Bruno Logan Azevedo, RG 34.360.995-2, respectivamente, como titular e suplente, ambos em recondução.

XIII – mediante convite: do Conselho Regional de Enfermagem: Maria Cristina Mazzaia, RG 11.903.535-2, como titular, em recondução;

do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo: Rafael Gomes Mariano, RG 34.978.393-7, como titular, e Amouni Mohmoud Mourad, RG 12.297.586, como suplente, em recondução;

do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo: Guilherme Peres Messas, RG 16.543.473-9, e Leon de Souza Lobo Garcia, RG 23.687.761-6, respectivamente, como titular e suplente, ambos em recondução;

do Centro de Formação e Estudos Terapêuticos da Família – CEFATEF: Marta Elena de Sousa Reis, RG 6.769.235-7, e Aline Moreira da Silva, RG 43.782.574-7, respectivamente como titular e suplente, ambas em recondução;

da Ordem dos Advogados do Brasil: Joyce Rososchansky Markovits, RG 17.423.660-8, e Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli, RG 5.204.619, respectivamente, como titular e suplente;

do Departamento de Polícia Federal: Fernanda de Medeiros Carvalho de Castro, RG 2.525.421-0, como titular, e Gustavo Magalhães Gomes, RG 11.978.326-4 RJ, como suplente, em recondução.

do Ministério Público Federal – MPF: Lisiane Cristina Braecher, RG 605.815.997-8, como titular, em recondução; da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes, RG 8.373.968-83, como titular, e Mateus Oliveira Moro, RG 32.996.180-09, como suplente, em recondução;

do Ministério Público do Estado de São Paulo: Guilherme Athayde Ribeiro Franco, RG 18.121.790, e Luis Roberto Jordão Wakim, RG 13.485.193, respectivamente como titular e suplente.

da Coordenadoria de Política sobre Drogas da Prefeitura de São Paulo: Décio Perroni Ribeiro Filho, RG 6.308.595-1, como titular, e Claudia Neves Vieira, RG 20.140.327-4, como suplente, em recondução;

com fundamento no art. 4º da Lei 13.867-2009, Elenice Rosana Alves, RG 17.122.322-0, para integrar, como membro, o Conselho Administrativo do Fundo Especial de Saúde para Imunização em Massa e Controle de Doenças – FESIMA, da Secretaria da Saúde, na qualidade de representante da Coordenadoria Geral de Administração, em complementação ao mandato de Cinthya Sartori Rodrigues, RG 12.719.559-01, que fica dispensada;

nos termos do art. 7º, combinado com o parágrafo único do art. 10 do Estatuto da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, aprovado pelo Dec. 51.925-2007, para integrarem, como membros, o Conselho Superior da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

do Governo do Estado: Afonso Celso Pancini Pola, RG 419.731-ES, para um mandato de 4 anos;

de entidades culturais: Ubirajara Pereira Guimarães, RG 17.452.391-9, em complementação ao mandato de José Luiz Penna, RG 5.970.355-6, que fica dispensado;

das Associações de Pais e Mestres: Luiz Candido Rodrigues Maria, RG 12.446.231, em complementação ao mandato de Margareth Alves Leite de Siqueira Bittencourt, RG 8.104.848, que fica dispensada;

com fundamento no inc. III do art. 8º da LC 1.124-2010, os adiante indicados para integrarem como membros, o Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes do Corpo Docente:

Paula Schmidt Azevedo Gaiolla, RG 27.648.625-0, e Pedro Luiz Toledo de Arruda Lourenção, RG 34.195.309-X, respectivamente como titular e suplente;

Maria Regina Bentim, RG 13.560.277, e Karina Pavão Patrício, RG 9.938.171-5, respectivamente como titular e suplente;

Rodrigo Bazan, RG 23.858.917-1, e Luis Cuadrado Martin, RG 13.172.737, respectivamente como titular e suplente;

Rossano Cesar Bonatto, RG 8.321.611-X, como titular em recondução, e Mario Ferreira Carpi, RG 18.479.860-7, como suplente;

com fundamento no art. 5º-A da Lei 195-74, acrescido pelo inc. I do art. 2º da Lei 5.274-86, e nos termos dos arts. 8º e 9º dos Estatutos da Fundação Oncocentro de São Paulo, com nova redação aprovada pelo Dec. 48.597-2004, modificado pelo Dec.

53.247-2008, Valter Bezerra Leite, RG 15.565.113-4, e Sueli Regina Batista dos Santos, RG 26.132.265-5, para integrarem, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes dos funcionários da Fundação Oncocentro de São Paulo, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Sandra Leonor Sander Manzieri, RG 15.556.377-4, e Valter Bezerra Leite, RG 15.565.113-4, que ficam dispensados;

com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, com a redação dada pela Lei 15.050-2013, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, aprovados pelo Dec. 8.777-76, com redação dada pelo Dec. 23.981-85, os adiante indicados para comporem o Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente da aludida Fundação: para um mandato de 2 anos:

I – da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Haroldo Jun Tani, RG 29.800.329-6, e Adriana Luzia Pereira Vianna, RG 20.599.547-0, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

II – da Secretaria da Educação: Petra Assis Pereira, RG 40.095.850-8, e Laís Barbosa Moura Modesto, RG 35.112.535-8, respectivamente como titular e suplente;

III - da Secretaria da Saúde: Patrícia Olivati Sacramento, RG 9.747.320-4, e Roxane Alencar Coutinho, RG 6.535.615-9, respectivamente como titular e suplente, ambas em recondução;

IV - da Secretaria da Segurança Pública: Michelle Paula Cafaldo, RG 32.417.258-8, e Thais Fonseca Borges, RG 41.878.661-6, respectivamente como titular e suplente;

V - da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: Roberta Densa, RG 23.070.230-2, e Ana Cláudia Vieira de Oliveira Ciszewski, RG 9.012.588-5, respectivamente como titular e suplente;

VI - do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC: Regina Paulinelli, RG 13.306.586-8, e Andréa dos Santos Pereira Nunes, RG 53.904.796-X, respectivamente como titular e suplente, ambas em recondução;

VII - da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Daniel Palotti Secco, RG 32.384.619-1, e Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan, RG 22.196.194-9, respectivamente como titular e suplente;

VIII - do Ministério Público do Estado de São Paulo: Flávio Farinazzo Lorza, RG 15.890.235, e Fernanda Chuster Pereira Honório, RG 24.656.871-9, respectivamente como titular e suplente;

para um mandato com término em junho de 2019: da Secretaria de Desenvolvimento Social: Marina Marinho de Azevedo, RG 11.541.710-2, e Juliana Oliveira dos Santos, RG 27.313.866-2, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Tatiana Amendola Barbosa Lima Didion, RG 17.012.367-4, e Marina Marinho de Azevedo, RG 11.541.710-2, que ficam dispensadas;

com fundamento no § 2º do art. 9º da Lei 5.208-86, e nos termos do parágrafo único do art. 10 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, Fábio Augusto Daher Montes, RG 28.474.747-6, para integrar, como membro, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, em complementação ao mandato de Eduardo Trani, RG 5.906.933-8, que fica dispensado;

com fundamento no art. 22 dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, os a seguir indicados para integrarem o Conselho Fiscal da mencionada Fundação, para um mandato de 2 anos, a partir de 23-3-2018, na qualidade de:

membros titulares: Veruska Evanir Pereira, RG 15.692.852-8, em recondução; Ana Paula Inácio da Silva, RG 27.032.154-8, em recondução; Sylvia Manetti Armentano Rodrigues, RG 28.472.752-0, em recondução.

membros suplentes: Firmino Luiz Pereira da Mota, RG 7.250.730; Ledinéia Cardoso De Almeida Rocha, RG 52.360.429-4, em recondução;

com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, combinado com o art. 5º do Dec. 52.334-2007, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual do Idoso, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

da sociedade civil: MACRO I - Campinas, Mogiana, Piracicaba e Sorocaba: Titular: Vera Luzia do Nascimento Fritz, RG 3.308.394-0, em recondução;

Suplente: Nilda Abdo Gorayb Flório, RG 3.113.168-2; Titular: Aridelson Carlos Cesar Turibio, RG 1.934.399-1; MACRO II - Alta Sorocabana, Alta Noroeste, Alta Paulista, Fernandópolis e São José do Rio Preto:

Titular: Emilene Teixeira da Silva, RG 26.437.304-2; Suplente: Orivaldo Sidnei Salles Magalhães, RG 7.246.282-6; Titular: Jefferson Leandro de Paiva, RG 29.365.004-4;

Suplente: Josianny Maria Garcia Banzato, RG 40.590.131-8; MACRO III - Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto: Titular: Ana Lucia de Souza, RG 27.054.800-2;

Titular: Elizabeth Aparecida João, RG 14.551.373-7; MACRO IV - Bauru, Itapeva, Marília, Avaré e Botucatu: Titular: Maria Helena Bragança Albanesi, RG 3.186.437-5, em recondução;

Suplente: Ana Maria de Michieli Benjamim, RG 3.009.798-8; Titular: Sergio Gasperoto, RG 4.582.633-X, em recondução; MACRO V - Baixada Santista, Vale do Paraíba e Vale do

Ribeira: Titular: Maria Odila Padula, RG 21.549.271-7, em recondução;

Titular: Valdir Navas, RG 4.196.741-0; MACRO VI - Grande São Paulo Norte (Guaulhos), Grande São Paulo Leste (Mogi das Cruzes), Grande São Paulo Oeste (Osasco) e Grande São Paulo ABC (Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano):

Titular: Inês Aparecida de Andrade Rioto, RG 5.603.585-8; Suplente: Lia Nasser Marques, RG 29.747.525-3;

Titular: Sérgio Luiz Vallim da Rocha, RG 10.474.044.03, em recondução;

Suplente: Lucas Neri Silva, RG 2.796.723-2, em recondução; MACRO VII - Capital:

Titular: Marília Anselma Viana da Silva Berzins, RG 11.326.779-4;

Suplente: Diego Felix Miguel, RG 44.984.547-3; do poder público:

da Secretaria Estadual da Cultura: Titular: Silmara Vieira Guerra, RG 17.430.130-3;

Suplente: Sueli Aparecida Silveira Rodrigues de Jesus, RG 10.367.837-2, em recondução;

da Secretaria de Desenvolvimento Social: Titular: Marly Lautenschlager Cortez Alves, RG 4.989.228-9;

Suplente: Antonia Pereira de Oliveira, RG 25.844.887-8;

da Secretaria da Educação: Titular: Carmen Lucia Pavan Ribeiro, RG 3.317.179-8;

Suplente: Neli Maria Mengalli, RG 14.284.592-9; da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho:

Titular: Leonardo de Souza, RG 20.737.069-2;

Suplente: Rita de Cássia Oliveira, RG 21.449.978-9; da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:

Titular: Roseli Conde Carlos, RG 10.162.493-1, em recondução;

Suplente: Walkyria Fuga de Souza, RG 11.131.717-4, em recondução;

da Secretaria da Habitação: Titular: Marcelo Rodrigues, RG 19.710.029-6;

Suplente: Eduardo Cavalcante Santos, RG 20.113.194;

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

Titular: Tomas Lucio Freund, RG 3.166.064-2;

Suplente: Maria Natalina da Silva, RG 16.778.140-6, em recondução;

da Secretaria do Meio Ambiente:

Titular: Galdino Inácio de Souza Neto, RG 3.142.016-3;

Suplente: Amélia Junko Watanabe, RG 3.345.535-1;

da Secretaria da Saúde:

Titular: Francisco Souza do Carmo, RG 18.304.668-7;

Suplente: Regina Garcia do Nascimento, RG 18.635.057;

da Secretaria de Turismo:

Titular: Maria Alice Castilho Costa, RG 2.665.175-0, em recondução;

Suplente: Jandira Barbosa Vasques, RG 3.759.996, em recondução;

do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP:

Titular: Flavia Maria Oliveira Ferraro, RG 17.531.293-X, em recondução;

Suplente: Valquiria Prando, RG 17.162.637-0, em recondução;

da Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

Titular: Fernanda Dutra Pinchiaro, RG 44.047.842-X, em recondução;

Suplente: Elaine Moraes Ruas Souza, RG 18.961.196;

do Ministério Público:

Titular: José Roberto de Paula Barreira, RG 11.047.960-9;

Suplente: Anna Trotta

avaliaram o estágio e providências relacionados a cada uma das propostas e iniciativas que vem sendo conduzidas no âmbito do Programa de Parcerias e, especificamente a respeito das propostas a seguir descritas, decidiram por conduzir as seguintes medidas, respectivamente: (i) no que diz respeito à proposta de concessão do “Complexo Constâncio Vaz Guimarães”, considerando o esforço interfederativo necessário e de difícil realização até o momento, bem como existência de questionamentos acerca de determinados aspectos do projeto (Ação Popular nº 103.6537-23.2017.8.26.0053), os Conselheiros entenderam presentes os motivos que demandam as providências descritas no artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 61.371/2015, sem prejuízo de eventual retomada dos estudos uma vez que sejam equacionados e solucionados os desafios existentes para sua potencial concretização; (ii) sobre a proposta de concessão da gestão da “Hidrovia do Tietê”, os Conselheiros entenderam presentes os motivos que demandam as providências descritas no artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 61.371/2015, sem prejuízo de eventual retomada dos estudos uma vez que sejam equacionados e solucionados os desafios existentes para sua concretização; (iii) sobre o projeto de concessão das Linhas 11-Coral, 12-Safira e 13-Jade da CPTM (“Expresso Aeroporto”), os Conselheiros entenderam presentes os motivos que demandam as providências descritas no artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 61.371/2015, sem prejuízo de eventual retomada dos estudos uma vez que sejam equacionados e solucionados os desafios existentes para sua concretização; (iv) como condição para a viabilização do projeto de Concessões Florestais de Mogi Guaçu e Cajuru, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, recomendar a revisão do plano de manejo, se necessário, para prosseguir com os estudos de viabilidade do projeto; (v) sobre a proposta de concessão do Porto de São Sebastião, submetida na Plataforma Digital de Parcerias no dia 15/06/2018, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, autorizar o prosseguimento da análise da proposta considerando os estudos já realizados no âmbito do próprio Estado, pela Secretaria de Logística e Transportes, bem como ação judicial em curso no Superior Tribunal de Justiça, com possíveis efeitos à proposta; (vi) sobre a proposta da Cozinha Escola Industrial-Penitenciária, submetida na Plataforma Digital de Parcerias em 02/10/2015, os Conselheiros entenderam presentes os motivos que demandam as providências descritas no artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 61.371/2015, sem prejuízo de eventual retomada dos estudos uma vez que sejam equacionados e solucionados os desafios existentes para sua concretização. Ao final, os Conselheiros observaram que o arquivamento das propostas não acarretará ônus ao Estado, uma vez que ainda se encontram em fase de estudos, sendo possível dar continuidade à intenção de concretização de projetos com tais escopos na hipótese de superação dos desafios mencionados e relacionados a cada uma das iniciativas estudadas.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente agradeceu a presença de todos e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO  
CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO  
ANTONIO CERRI  
VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA  
JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES  
JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO  
(página de assinatura da Ata Conjunta da 236ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, e da 83ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizadas em 01 de novembro de 2018).  
S.P. 1-11-2018

## PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da LE 11.688-2004**

Data: 1-11-2018, 15h00, Local: Salão dos Pratos, 1º andar, Palácio dos Bandeirantes  
Conselheiros

Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA – Procurador Geral Adjunto, representante indicado pelo Procurador Geral do Estado Juan Francisco Carpenter, LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO – Secretário da Fazenda, ANTONIO CERRI – Secretário Adjunto, representante indicado pelo Secretário de Planejamento e Gestão Maurício Pinto Pereira Juvenal, VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA - Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO – Secretário Chefe da Casa Civil.

Convidados  
CLODOALDO PELISSIONI - Secretário dos Transportes Metropolitanos/STM, MARIO ENGLER PINTO JUNIOR - Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Subprocuradora Geral da Área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado/ PGE.

PPP Contratada – Linha 06 Laranja do Metrô - Secretária de Transportes Metropolitanos/STM

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas/CGPPP, o Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referindo-se ao contrato de PPP da “Linha 06 Laranja” e passou a palavra ao Secretário de Transportes Metropolitanos, CLODOALDO PELISSIONI. O Secretário de Transportes Metropolitanos retomou o assunto tratado na 81ª Reunião Ordinária do CGPPP, realizada em 09/03/2018, explicando que naquela ocasião, em face do descumprimento do contrato pela Concessionária Move São Paulo, os Conselheiros autorizaram a abertura do Processo Administrativo, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 38, da Lei nº 8.987/1995, e demais providências correlatas.

O Secretário de Transportes Metropolitanos afirmou que, a depender da decisão do Conselho, os próximos passos seriam: (i) declaração da caducidade; (ii) conjugação de esforços - Estado de São Paulo e a Companhia Metropolitana de São Paulo (“Metrô”), para realização de atividades destinadas à conservação, manutenção, segurança e gestão da infraestrutura já implantada em cronograma previsto de 8 (oito) meses; (iii) delimitação de eventual indenização/ressarcimento; (iv) realização de estudos e estruturação para nova contratação visando a concessão dos serviços relacionados à exploração da Linha 6 Laranja do Metrô. O Secretário de Transportes Metropolitanos apresentou todas as medidas empreendidas com a finalidade de resgatar o empreendimento. Indicou a dificuldade enfrentada pela concessionária, em especial, de equacionamento dos financiamentos de longo prazo necessários à consecução do projeto. Finalizada a apresentação e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, recomendar que seja decretada a caducidade do contrato de PPP da “Linha 06 Laranja” e tomadas as demais providências correlatas, observando-se o devido processo para edição do correspondente decreto.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente deste CGPPP agradeceu a presença de todos e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO  
CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA  
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO  
ANTONIO CERRI  
VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA

JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO  
CLODOALDO PELISSIONI  
(página de assinatura da Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 01 de novembro de 2018).  
S.P. 1-11-2018

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-9, de 14-11-2018

*Dispõe sobre o pagamento de adicional do valor da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.121-2010*

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo, da Fazenda e de Planejamento e Gestão, à vista do disposto na LC 1.121-2010, Resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2017, os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, receberão um adicional de 2,99% do valor da Bonificação por Resultados – BR, nos termos do item 3 do parágrafo único do art. 6º da Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-17, de 1º-12-2017.

Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho da Comissão Intersecretarial emitido no Processo SLT 805.367-2017, que autorizou o pagamento da Bonificação por Resultados - BR.

#### Resolução Conjunta CC/SG-12, de 14-11-2018

*Dispõe sobre o pagamento de adicional do valor da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.079-2008*

O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Secretário de Governo, à vista do disposto na LC 1.079-2008, Resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2017, os servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão receberão um adicional de 5,76% do valor da Bonificação por Resultados – BR, nos termos do item 3 do § 1º do art. 12 da Resolução Conjunta CC/SG-16, de 6-12-2017, e do art. 1º da Resolução SPG-16, de 29-3-2018.

Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho da Comissão Intersecretarial emitido no Processo SPG/SPdoc 250.062-2018, que autorizou o pagamento da Bonificação por Resultados - BR.

## AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

#### Despacho do Diretor Executivo, de 14-11-2018

Processo AGEM 0043/2018 - Parecer Jurídico: CJ/AGEM 16/2018, 13-11-2018

Nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883, de 08-06-1994, e pelo Artigo 26, da Lei Estadual 6.544/89, Ratifico a Dispensa de Licitação, tendo em vista o Despacho DAD, de 14-11-2018 da Diretora Adjunta Administrativa, com vistas à contratação da Imprensa Oficial do Estado - Imesp, à prestação de serviços de impressão gráfica de um folder sobre os fortes da Região Metropolitana da Baixada Santista-RMBS.

#### Despacho da Diretora Adjunta Administrativa, de 14-11-2018

Processo AGEM 0043/2018 - Parecer Jurídico: CJ/AGEM 16/2018, 13-11-2018

Em face dos elementos constantes dos autos e, em cumprimento ao Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e pelo Artigo 26, da Lei Estadual 6.544/89, Dispensou a Licitação e Autorizo a Realização da Despesa no valor total de R\$5.500,00, com vistas à contratação da Imprensa Oficial do Estado - Imesp, à prestação de serviços de impressão gráfica de um folder sobre os fortes da Região Metropolitana da Baixada Santista-RMBS.

## Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-9, de 14-11-2018

*Dispõe sobre o pagamento de adicional do valor da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.121-2010*

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo, da Fazenda e de Planejamento e Gestão, à vista do disposto na LC 1.121-2010, Resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2017, os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, receberão um adicional de 2,99% do valor da Bonificação por Resultados – BR, nos termos do item 3 do parágrafo único do art. 6º da Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-17, de 1º-12-2017.

Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho da Comissão Intersecretarial emitido no Processo SLT 805.367-2017, que autorizou o pagamento da Bonificação por Resultados - BR.

#### Resolução Conjunta CC/SG-12, de 14-11-2018

*Dispõe sobre o pagamento de adicional do valor da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.079-2008*

O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Secretário de Governo, à vista do disposto na LC 1.079-2008, Resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2017, os servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão receberão um adicional de 5,76% do valor da Bonificação por Resultados – BR, nos termos do item 3 do § 1º do art. 12 da Resolução Conjunta CC/SG-16, de 6-12-2017, e do art. 1º da Resolução SPG-16, de 29-3-2018.

Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho da Comissão Intersecretarial emitido no Processo SPG/SPdoc 250.062-2018, que autorizou o pagamento da Bonificação por Resultados - BR.

#### Despachos do Secretário, de 14-11-2018

No processo SS-2.412-07 vols. I e II (SG-339.241-18), sobre organização Social na área da Saúde: “À vista dos elementos que instruem os presentes autos, com especial destaque para a representação formulada pelo Secretário da Saúde, e tendo presente, ainda, o Parecer 332-18, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, qualifico, com fundamento na LC 846-98, o Centro de Estudos e Pesquisas “Doutor João Amorim – Cejam”, CNPJ/MF 66.518.267/0001-83, como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Estado, por intermédio da citada Pasta, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.”

No processo Fussesp 130.406-13 vols. I a III, sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial do Parecer 381-18, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo que o ressarcimento do débito para com o Estado, decorrente da apuração de saldo remanescente do Convênio 522-14, celebrado em 28-10-2014, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico.”

### CHEFIA DE GABINETE

#### Despachos do Chefe de Gabinete De 8-11-2018

No processo SPDOC – 656620-2018, em que é interessada a Secretaria de Governo, sobre contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de funcionários sob regime de fretamento contínuo (Sul e Oeste): “À vista da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 21-2018, às fls.357/371, bem como nos demais elementos de instrução dos autos, decido: Nos termos do inc. VII e parágrafo único do art. 3º do Dec. 47.297-2002, homologar o procedimento licitatório do Pregão 21-2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de funcionários sob regime de fretamento contínuo, adjudicado pelo Pregoeiro, constante à fl.372, à empresa: Transportes Turismo e Serviços JP Grandino Eireli, CNPJ 05.024.274/0001-34, indicada na Ata do referido Pregão.”

#### De 9-11-2018

No processo SPDOC – 656808-2018, em que é interessada Secretaria de Governo, sobre contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de funcionários sob regime de fretamento contínuo (Norte e Leste): “À vista da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 22-2018, às fls.361/372, bem como nos demais elementos de instrução dos autos, decido: Nos termos do inc. VII e parágrafo único do art. 3º do Dec. 47.297-2002, homologar o procedimento licitatório do Pregão 22-2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de funcionários sob regime de fretamento contínuo, adjudicado pelo Pregoeiro, constante à fl.373, à empresa: Transportes Turismo e Serviços JP Grandino Eireli, CNPJ 05.024.274/0001-34, indicada na Ata do referido Pregão.”

## UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

#### Portaria UAPEP-2, de 14-11-2018

*Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para aprofundar a análise e testar as funcionalidades do Sistema SIGADOC*

O Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para aprofundar a análise e testar as funcionalidades do Sistema SIGADOC, a ser utilizado na produção, gestão, trâmite e armazenamento de documentos públicos digitais.

Artigo 2º - O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Aline Ribeiro de Farias
- Bruno de Oliveira Ferreira
- Cintia Maria Malet Coelho
- Elsangela Mendes Queiroz
- Igor Blumer Marangone
- Márcio Kina
- Maria Cristina Salvadeo de Souza
- Maurício Vilalva Junior
- Noemi Andreza da Penha
- Rogério Ferraz Garcia de Andrade
- Rogério Madeira
- Rosa Maria Rodrigues de Oliveira
- William Freire Alves

Artigo 3º - O grupo de trabalho será coordenado pela servidora Aline Ribeiro de Farias.

Artigo 4º - Para a consecução de sua finalidade, o Grupo de Trabalho poderá:

I - convidar servidores que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências;  
II - solicitar, junto aos órgãos competentes, as informações que julgar necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos objeto desta portaria.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho deverá se reunir duas vezes por semana para a realização de trabalhos práticos, sem prejuízo das demais atividades dos servidores, e apresentar relatório, com propostas de melhorias e ajustes, no prazo de 60 dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CHEFIA DE GABINETE

#### Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1715051/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 201/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação da Cidade Azul e Adjacências - ACAAD.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 02/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza – Depilação e Design de Sobrancelhas”, no Município de São Paulo.

Valor: R\$ 20.253,92, sendo R\$ 17.853,92 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 2.400,00 a título de contrapartida por parte da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

#### Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1715528/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 201/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação da Cidade Azul e Adjacências - ACAAD.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 02/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza – Maquiador”, no Município de São Paulo.

Valor: R\$ 19.149,60, sendo R\$ 16.749,60 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 2.400,00 a título de contrapartida por parte da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

#### Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1717847/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 222/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação da Cidade Azul e Adjacências - ACAAD.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto “Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos”, no Município de São Paulo.

Valor: R\$ 17.614,43, sendo R\$ 15.214,43 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 2.400,00 a título de contrapartida por parte da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

#### Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1720481/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 222/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação da Cidade Azul e Adjacências - ACAAD.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto “Escola da Construção Civil – Pedreiro”, no Município de São Paulo.

Valor: R\$ 17.564,13, sendo R\$ 15.164,13 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 2.400,00 a título de contrapartida por parte da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

#### Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1716062/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 222/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Esporte Clube Vila Real.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto “Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos”, no Município de São Paulo.

Valor: R\$ 17.614,43, sendo R\$ 15.214,43 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 2.400,00 a título de contrapartida por parte da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

#### Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1712063/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 222/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Esporte Clube Vila Real.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto “Escola da Construção Civil – Pedreiro”, no Município de São Paulo.

Valor: R\$ 17.564,13, sendo R\$ 15.164,13 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 2.400,00 a título de contrapartida por parte da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

#### Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1409231/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 201/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Maria Flos Carmeli.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 02/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza – Maquiador”, no Município de São Paulo.

Valor: R\$ 24.749,60, sendo R\$ 16.749,60 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 8.000,00 a título de contrapartida por parte da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 09-11-2018.

#### Extrato de Termo de Colaboração

Processo Fussesp: 1547905/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 201/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Menino Deus.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 02/2018, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza – Manicure e Pedicure”, no Município de São Paulo.

Valor: R\$ 16.023,97 de responsabilidade do Fussesp, programa de trabalho 08.244.5102.4325-0000, onerando a U.O. 51004 (Fussesp), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções).

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura